



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

1ª SELEÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

EDITAL Nº 001/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito torna público o presente edital, que estabelece as normas do exame de seleção para admissão de pós-doutorandos no programa de estágio de pós-doutoramento do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, com área de concentração Direito, Democracia e Mudanças Institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Do público

Poderão concorrer neste certame doutores em Direito em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma expedido pela instituição, nos termos e condições deste edital.

1.2 Das vagas

Para este edital, estarão disponíveis 3 (três) vagas, uma para cada linha de pesquisa, nos termos do Anexo A.

1.3 Do cronograma

O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo B). O Cronograma (Anexo B) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico do PPGD/UFPI (ppgd.ufpi.edu.br). Os resultados parciais ou finais poderão ser divulgados em data anterior ao previsto no Cronograma (Anexo B).

1.4 Da coordenação e execução do processo seletivo

Cada um dos três processos seletivos (um para cada linha de pesquisa) será coordenado pelo respectivo supervisor do estágio pós-doutoral, nos termos do Anexo A.

1.5 Do estágio pós-doutoral

1.5.1 O estágio pós-doutoral terá a duração de três meses, no período de março a maio de 2022. Para cada pós-doutorando será designado um supervisor de estágio pós-doutoral.

1.5.2 São obrigações do pós-doutorando:

- executar integralmente o plano de trabalho aprovado pelo supervisor de estágio;
- apresentar, em junho de 2022, relatório das atividades desenvolvidas;
- apresentar, até novembro de 2022, comprovação de publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis A2 (ou superior) em coautoria com o supervisor de estágio.

1.5.3 Cada pós-doutorando receberá bolsa acadêmica FADEX de R\$3.000,00 (três mil reais), assim como fará jus à certificação, condicionadas ao integral cumprimento do estágio, à aprovação do relatório e à comprovação de publicação de artigo em periódico Qualis A2 (ou superior) em coautoria com o supervisor de estágio.

2 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo contemplará três etapas:

Etapa 1 – Inscrição (etapa eliminatória): apresentação de documentos;

Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho (etapa eliminatória);



Etapa 3 – Entrevista (etapa eliminatória e classificatória).

2.2 Etapa 1 - Inscrição

2.2.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente por mensagem enviada por correio eletrônico, nos termos do Anexo A, em data prevista no Cronograma (Anexo B), observado o horário local.

2.2.2 Na solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo PDF:

- a) formulário de inscrição completamente preenchido (Anexo C);
- b) comprovação de doutorado em Direito, curso reconhecido pela CAPES;
- c) comprovação de publicação (ou aceite) de artigo em periódico Qualis B2 ou superior (Área Direito) nos últimos três anos (2022, 2021, 2020 ou 2019);
- d) currículo Lattes, fornecido no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado nos últimos dois meses;
- e) plano de trabalho;
- f) cópia digitalizada do documento de identidade;
- g) número do identificador digital persistente (iD) do ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*), fornecido no sítio eletrônico <https://orcid.org/>.

2.2.3 O deferimento da inscrição eletrônica habilitará o candidato a participar da Etapa 2 do certame. O não cadastramento no prazo ou o cadastramento incompleto implicará a desclassificação do candidato.

2.2.4 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão indeferidas as inscrições cujo formulário tenha sido preenchido de forma incompleta ou incorreta ou com informações falsas. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de dados pelo candidato. Será indeferido o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.

2.2.5 O julgamento dos pedidos de inscrição será divulgado no endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no formulário de inscrição, no prazo do Cronograma (Anexo B).

2.3 Etapa 2 - Avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho

2.3.1 A Etapa 2 do certame consiste na avaliação comparativa do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho dos candidatos.

2.3.2 O avaliador seguirá os seguintes critérios: pertinência e aderência do currículo do candidato e do plano de trabalho ao tema da pesquisa do professor orientador (tema de pesquisa divulgado no edital).

2.3.3 O avaliador deverá aferir a menção apto ou não apto. O candidato com a menção não apto será desclassificado do certame e não participará da Etapa 3.

2.3.4 O julgamento da Etapa 2 será divulgado no endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no formulário de inscrição, no prazo do Cronograma (Anexo B).

2.4 Etapa 3 – Entrevista

2.4.1 A Etapa 3 do certame consiste em entrevista por webconferência. O coordenador da seleção enviará para o correio eletrônico do candidato instruções sobre a data, o horário e a plataforma de realização da webconferência.

2.4.2 O candidato será entrevistado sobre a sua trajetória acadêmica, o seu currículo Lattes, o seu plano de trabalho e sua disponibilidade para o estágio pós-doutoral.

2.4.3 O avaliador seguirá os seguintes critérios: (a) desempenho na entrevista e (b) pertinência e aderência ao tema da pesquisa do professor orientador (tema de pesquisa divulgado no edital).

2.4.4 O avaliador dará nota de zero a dez. O candidato com nota inferior a sete será desclassificado.

2.4.5 O julgamento da Etapa 3 será divulgado no endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no formulário de inscrição, no prazo do Cronograma (Anexo B).

2.5 Do resultado final

2.5.1 A nota final de cada candidato (classificado nas três etapas do certame) é a nota da Etapa 3 (Entrevista).

2.5.2 Serão aprovados e classificados no certame, com direito a admissão como pós-doutorando do programa de estágio de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPI, no primeiro trimestre de 2022, apenas os candidatos habilitados entre as vagas previstas no Anexo A.

2.5.3 O desempate entre candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas de cada linha de pesquisa, será pela precedência o candidato mais idoso.

2.6 Da solicitação de documentos, impugnações e recursos



2.6.1 As informações não divulgadas no sítio eletrônico da UFPI (www.ufpi.br) poderão ser solicitadas pelo candidato ao respectivo Coordenador da Seleção pelo correio eletrônico informado no Anexo A.

2.6.2 Os recursos ou pedidos de impugnação deverão ser solicitados por requerimento digitalizado assinado pelo candidato e enviado ao respectivo Coordenador da Seleção pelo correio eletrônico informado no Anexo A. Os prazos para recurso ou pedido de impugnação são aqueles estabelecidos no Cronograma (Anexo B). Os recursos e pedidos de impugnação deverão ser devidamente instruídos. Não serão aceitos recursos ou pedidos de impugnação sem a assinatura do candidato.

2.6.3 O pedido de impugnação ou recurso será submetido ao respectivo Coordenador da Seleção para juízo de admissibilidade, para prestar informações e para eventual reconsideração. Conforme o caso, em seguida, o pedido de impugnação ou recurso será remetido à composição plena da respectiva banca recursal, para julgamento.

3 DA ADMISSÃO

Os candidatos selecionados (classificados e habilitados em todas as etapas) deverão realizar cadastramento na data estabelecida no Cronograma (Anexo B). A não realização do cadastramento institucional no prazo implicará a perda da vaga.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os comunicados pertinentes a este certame serão enviados para o correio eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no formulário de inscrição.

4.2 É vedado ao candidato o acesso às informações relativas ao desempenho de seus concorrentes.

4.3 A documentação digitalizada apresentada pelos candidatos será excluída do banco de dados após 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado final deste certame.

4.4 Subsidiariamente a este edital, o estágio pós-doutoral do PPGD/UFPI é regulamentado pelo Instrução Normativa nº005/2020-PPGD/UFPI. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do PPGD/UFPI.

Teresina, 7 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima
Coordenador do PPGD/UFPI



ANEXO A
VAGAS / ÁREAS / COORDENAÇÃO DA SELEÇÃO

LINHA DE PESQUISA	TEMÁTICA DA PESQUISA / SUPERVISOR DE ESTÁGIO (COORDENADOR DA SELEÇÃO)	VAGA	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
Linha 1 Mudanças Institucionais, Constituição, Democracia e Justiça	Direitos Humanos e Direitos Contemporâneos	1	sebastiaocosta@ufpi.edu.br
	Prof. Dr. Sebastião Patrício Mendes da Costa		
Linha 2 Mudanças Institucionais e Efetividade do Direito na Ordem Social e Econômica	Direito Administrativo e Ordem Econômica	1	samuelnascimento@ufpi.edu.br
	Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento		
Linha 3 Mudanças Institucionais na Ordem Privada	Relações de Consumo	1	dantephb@ufpi.edu.br
	Prof. Dr. Dante Ponte de Brito		



ANEXO B
CRONOGRAMA

	EVENTO	DATA OU PERÍODO	LOCAL
1	Prazo para impugnação parcial ou total do edital	08/02/2022, até 18h	Secretaria do PPGD - UFPI
2	Inscrição eletrônica	De 10 a 11/02/2022	Correio eletrônico (e-mail) informado no Anexo A
3	Resultado das etapas 1 e 2	14/02/2022	E-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
4	Prazo - Recurso contra o resultado das etapas 1 ou 2	15/02/2022, até 18h	Correio eletrônico (e-mail) informado no Anexo A
5	Convocação para a Etapa 3 – Entrevista	18/02/2022	E-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
6	Resultado da etapa 3	22/02/2022	E-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
7	Prazo - Recurso contra o resultado da etapa 3	23/02/2022, até 18h	Correio eletrônico (e-mail) informado no Anexo A
8	Resultado final	25/02/2022	E-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
9	Admissão e cadastramento institucional	28/02/2022	Secretaria do PPGD - UFPI
28	Início do estágio	01/03/2022	



ANEXO C
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição deverá ser enviada para o e-mail informado no Anexo A.

Informações do candidato

Nome completo do candidato:
CPF / RG:
E-mail / correio eletrônico:
Telefone / Whatsapp:
Endereço:
Link para o currículo Lattes:
Número do Orcid:
Doutorado / Área:
Doutorado / Instituição:

Inscrição no Pós-doutorado

Linha de Pesquisa:
Temática da pesquisa:
Supervisor do estágio:

Teresina, de de 20 .

Assinatura do candidato